

LEI N° 5.422, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, no valor de R\$ 292.500,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
1212-Conv.nº 0211530-66/2006 Ministério das Cidades – Caixa
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 292.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito de especial previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições.

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
1212-Conv. nº 0211530-66/2006 Ministério das Cidades – Caixa
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(496).....R\$ 60.000,00
1212-Conv. nº 0211530-66/2006 Ministério das Cidades – Caixa
33.90.30-Material de Consumo-(497).....R\$ 232.500,00
TOTAL.....R\$ 292.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração Substituta